



Apostilamento n.º 5º TAP - REPACTUAÇÃO/2023

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 105/2017-SES/DF

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO **CONTRATO DE Nº 105/2017-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **IPANEMA SEGURANÇA LTDA**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA E DESARMADA, DIURNA E NOTURNA, FIXA E MOTORIZADA, PARA ATENDER A SES/DF - LOTE 15 (REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, CPF nº **561.015.204-63**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3 e a empresa **IPANEMA SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.601.036/0001-19 denominada CONTRATADA, com sede na SIA/SUL TRECHO 01 LOTES 1270 e 1280 - BRASÍLIA-DF, CEP 71.200-010, Telefone: (61) 3035-1500, Email: comercial@empresaipanema.com.br, neste ato representado por **SILVIO CARVALHO DE ARAÚJO**, portador do RG nº 096.936 SSP/DF e inscrito no CPF nº 024.014.441-49, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, o Quinto Termo de Apostilamento ao **Contrato nº 105/2017-SES/DF**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto **Repactuar** os valores contratados, observando a orientação específica do Parecer Jurídico SEI – GDF nº 07/2020– PGDF/PRCONS (54720789) e conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato, do artigo 40, XI, da Lei nº 8.666/93 e IN nº 5, de 26 de maio de 2017 – MPOG, recepcionada pelo Decreto nº 38.934/2018, demais normas legais aplicáveis em vigor nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho nº DF000178/2023 - SINDSERVIÇOS-SEAC-DF, registro MTE no dia 29/03/2023 (111208403), ficando os valores anuais do contrato da seguinte forma:

2.1.1. O valor anual passará de **R\$ 1.528.572,96** (um milhão, quinhentos e vinte e oito mil quinhentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos) para **R\$ 1.615.743,84** (um milhão, seiscentos e quinze mil setecentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos);

2.1.2. O valor mensal passará de **R\$ 127.381,08** (cento e vinte e sete mil trezentos e oitenta e um reais e oito centavos) para **R\$ 134.645,32** (cento e trinta e quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos);

2.1.3. O aumento corresponde a um percentual de 5,7027621%, conforme apresentado na Nota Técnica 142 (112540793).

2.1.4. Resumidamente, os valores contratuais são:

Valor do Contrato nº 105/2017 - Ano Base 2023					
Mão de Obra	Custo Unitário por Posto	Custo Unitário Anual por posto	Quantidade de Postos	Total Mensal	Total Anual
Vigilante Diurno Desarmado	R\$ 16.291,32	R\$ 195.495,84	6	R\$ 97.747,92	R\$ 1.172.975,04
Vigilante Diurno Armado	R\$ 16.454,16	R\$ 197.449,92		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vigilante Noturno	R\$ 18.448,70	R\$ 221.384,40	2	R\$ 36.897,40	R\$ 442.768,80
Vigilante Noturno Armado (rateio por 4)	R\$ 18.154,14	R\$ 217.849,68		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Supervisor Diurno Motorizado	R\$ 20.571,00	R\$ 246.852,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Supervisor Noturno Motorizado	R\$ 22.808,94	R\$ 273.707,28		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Mensal			8	R\$ 134.645,32	
Valor para o Período de 12 Meses					R\$ 1.615.743,84

2.2. A presente Repactuação, nos moldes acima apresentados, terá seus efeitos financeiros retroagindo à **01/01/2023** nos termos da Instruções Normativa nº IN 05/2017 - MPOG, recepcionada pelo Distrito Federal nº 38.934/2018 e serão pagos nos Termos do Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e do Decreto 39.014/2018 e suas alterações.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10301820285170006	10305820285170007	10302820285170005	10122820285170052
III	Natureza da Despesa:	339037	339037	339037	339037
IV	Fonte de Recursos:	338003468	100000000	100000000	100000000
V	Valor Inicial:	R\$ 25.424,84	R\$ 6.152,52	R\$ 13.119,79	R\$ 6.152,52
VI	Nota de Empenho:	2023NE08606	2023NE08607	2023NE08608	2023NE08609
VII	Data de Emissão:	25/07/2023	25/07/2023	25/07/2023	25/07/2023

VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global	3 - Global	3 - Global	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA**

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 80.787,19** (oitenta mil setecentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos) equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor atual do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. **ANEXO I - DETALHAMENTO DA PLANILHA DE CUSTOS - BASE CCT 2023**

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS					
Planilha de Custo e Formação de Preços - 1 Vigilante Diurno Desarmado			Repactuação Ano Base - 2022		Repactuação Ano Base - 2023
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
Módulo 1: Composição da Remuneração e Intraornada					
Submódulo 1.1 - Remuneração					
A	Salário Base		R\$ 2.450,39		R\$ 2.593,73
B	Adicional Motorizado				
C	Adicional de Periculosidade	30%	R\$ 735,12	30%	R\$ 778,12
D	Adicional Noturno				
E	Súmula TST 444/2012				
F	DSR sobre Súmula 444/TST				
Total Remuneração - Submódulo 1.1 (R\$)			R\$ 3.185,51		R\$ 3.371,85
Submódulo 1.2 - Intraornada					
A	Intraornada		330,35		349,68
B	Descanso Semanal Remunerado - DSR				
Total Intraornada - Submódulo 1.2 (R\$)			330,35		349,68
Total da Remuneração e Intraornada – Módulo 1 (R\$)			3.515,86		3.721,53
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários					
A	Transporte		R\$ 118,94		R\$ 118,94
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)	6%	-R\$ 118,94	6%	-R\$ 118,94
C	Auxílio Alimentação		R\$ 639,45		R\$ 676,80
D	Plano de Saúde		R\$ 151,90		R\$ 151,90
E	Fundo Social e Odontológico		R\$ 9,76		R\$ 10,33
F	Fundo Para Indenização		R\$ 15,19		R\$ 16,07
G	Seguro de Vida		R\$ 7,20		R\$ 7,20
Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			R\$ 823,50		R\$ 862,30
Módulo 3: Insumos Diversos					
A	Uniformes		R\$ 14,33		R\$ 14,33
B	Material de uso comum		R\$ 0,67		R\$ 0,67
C	Equipamento de uso comum		R\$ 0,51		R\$ 0,51
D	Material para o Posto		R\$ -		R\$ -
E	Equipamento para o Posto		R\$ -		R\$ -
F	Veículo de ronda		R\$ -		R\$ -
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			R\$ 15,51		R\$ 15,51
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas					
Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:					
A	INSS	20,00%	R\$ 703,17	20,00%	R\$ 744,31
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 52,74	1,50%	R\$ 55,82
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 35,16	1,00%	R\$ 37,22
D	INCRA	0,20%	R\$ 7,03	0,20%	R\$ 7,44
E	Salário educação	2,50%	R\$ 87,90	2,50%	R\$ 93,04
F	FGTS	8,00%	R\$ 281,27	8,00%	R\$ 297,72
G	RAT ou antigo SAT/INSS	2,58%	R\$ 90,86	2,58%	R\$ 96,17
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 21,10	0,60%	R\$ 22,33
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)			R\$ 1.279,23	36,38%	R\$ 1.354,05

Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias					
A	13º Salário	8,33%	R\$ 292,87	8,33%	R\$ 310,00
B	Adicional de férias	2,78%	R\$ 97,74	2,78%	R\$ 103,46
	Subtotal	11,11%	R\$ 390,61	11,11%	R\$ 413,46
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	4,13%	R\$ 145,21	4,13%	R\$ 153,70
	Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)	15,24%	R\$ 535,82	15,24%	R\$ 567,16
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:					
A	Afastamento Maternidade	0,01%	R\$ 0,35	0,01%	R\$ 0,37
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre as Férias Proporcionais	0,004%	R\$ 0,13	0,004%	R\$ 0,14
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,04%	R\$ 1,41	0,04%	R\$ 1,49
	Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)	0,05%	R\$ 1,89	0,05%	R\$ 2,00
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:					
A	Aviso prévio indenizado	0,14%	R\$ 4,92	0,14%	R\$ 5,21
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,05%	R\$ 1,76	0,05%	R\$ 1,86
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,010%	R\$ 0,35	0,010%	R\$ 0,37
D	Multa do FGTS para a Rescisão sem justa causa	4,00%	R\$ 140,63	4,00%	R\$ 148,86
E	Indenização Adicional	0,08%	R\$ 2,81	0,08%	R\$ 2,98
	Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)	4,28%	R\$ 150,47	4,28%	R\$ 159,28
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente					
A	Férias	8,33%	R\$ 292,87	8,33%	R\$ 310,00
B	Ausência por doença	0,05%	R\$ 1,76	0,05%	R\$ 1,86
C	Licença paternidade	0,01%	R\$ 0,35	0,01%	R\$ 0,37
D	Ausências legais	0,03%	R\$ 1,05	0,03%	R\$ 1,12
E	Ausência por acidente de trabalho	0,05%	R\$ 1,76	0,05%	R\$ 1,86
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	R\$ 0,35	0,01%	R\$ 0,37
	Subtotal	8,48%	R\$ 298,14	8,48%	R\$ 315,58
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	3,15%	R\$ 110,75	3,15%	R\$ 117,23
H	Incidência do submódulo 4.2 sobre o custo de reposição	1,29%	R\$ 45,35	1,29%	R\$ 48,01
I	Incidência do submódulo 4.3 sobre o custo de reposição	0,004%	R\$ 0,15	0,004%	R\$ 0,16
J	Incidência do submódulo 4.4 sobre o custo de reposição	0,36%	R\$ 12,66	0,36%	R\$ 13,40
	Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)	13,28%	R\$ 467,05	13,28%	R\$ 494,38
	Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)	70,01%	R\$ 2.434,46	70,01%	R\$ 2.576,87
	SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)		R\$ 6.789,33		R\$ 7.176,21
Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS					
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	2,5000%	R\$ 169,73	2,5000%	R\$ 179,41
B	Lucro	1,1616%	R\$ 80,84	1,1616%	R\$ 85,44
	Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)	3,6616%	R\$ 250,57	3,6616%	R\$ 264,85
C	TRIBUTOS	%		%	
C1	Tributos Federais - PIS	0,65%	R\$ 50,09	0,65%	R\$ 52,95
C2	Tributos Federais - COFINS	3,00%	R\$ 231,20	3,00%	R\$ 244,37
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 385,33	5,00%	R\$ 407,28
	Total - Tributos (R\$)	8,65%	R\$ 666,61	8,65%	R\$ 704,60
	Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)	13,5092%	R\$ 917,18	13,5092%	R\$ 969,45
	TOTAL (R\$)		R\$ 7.706,51		R\$ 8.145,66
	PREÇO POSTO MÊS (R\$) x 2	2	R\$ 15.413,02	2	R\$ 16.291,32
	BDI (%)	13,5092%		13,5092%	

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS					
Planilha de Custo e Formação de Preços - 3 Vigilante Noturno Desarmado		Repactuação Ano Base - 2022		Repactuação Ano Base - 2023	
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
Módulo 1: Composição da Remuneração e Intraornada					
Submódulo 1.1 - Remuneração					
A	Salário Base		R\$ 2.450,39		R\$ 2.593,73
B	Adicional Motorizado				
C	Adicional de Periculosidade	30%	R\$ 735,12	30%	R\$ 778,12
D	Adicional Noturno	20%	R\$ 424,73	20%	R\$ 449,58
E	Súmula TST 444/2012				
F	DSR sobre Súmula 444/TST				
	Total Remuneração - Submódulo 1.1 (R\$)		R\$ 3.610,24		R\$ 3.821,43
Submódulo 1.2 - Intraornada					
A	Intraornada		374,40		396,30
B	Descanso Semanal Remunerado - DSR				
	Total Intraornada - Submódulo 1.2 (R\$)		374,40		396,30
	Total da Remuneração e Intraornada – Módulo 1 (R\$)		3.984,64		4.217,73
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários					
A	Transporte		R\$ 118,94		R\$ 118,94
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)	6%	-R\$ 118,94	6%	-R\$ 118,94
C	Auxílio Alimentação		R\$ 639,45		R\$ 676,80
D	Plano de Saúde		R\$ 151,90		R\$ 151,90
E	Fundo Social e Odontológico		R\$ 9,76		R\$ 10,33
F	Fundo Para Indenização		R\$ 15,19		R\$ 16,07
G	Seguro de Vida		R\$ 7,20		R\$ 7,20
	Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)		R\$ 823,50		R\$ 862,30
Módulo 3: Insumos Diversos					
A	Uniformes		R\$ 14,33		R\$ 14,33
B	Material de uso comum		R\$ 0,67		R\$ 0,67
C	Equipamento de uso comum		R\$ 0,51		R\$ 0,51

D	Material para o Posto Armado		R\$	-		R\$	-
E	Equipamento para o Posto Armado		R\$	-		R\$	-
F	Veículo de ronda		R\$	-		R\$	-
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			R\$	15,51		R\$	15,51
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas							
Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:							
A	INSS	20,00%	R\$	796,93	20,00%	R\$	843,55
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$	59,77	1,50%	R\$	63,27
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$	39,85	1,00%	R\$	42,18
D	INCRA	0,20%	R\$	7,97	0,20%	R\$	8,44
E	Salário educação	2,50%	R\$	99,62	2,50%	R\$	105,44
F	FGTS	8,00%	R\$	318,77	8,00%	R\$	337,42
G	RAT ou antigo SAT/INSS	2,58%	R\$	102,80	2,58%	R\$	108,82
H	SEBRAE	0,60%	R\$	23,91	0,60%	R\$	25,31
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)		36,38%	R\$	1.449,62	36,38%	R\$	1.534,43
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias							
A	13º Salário	8,33%	R\$	331,92	8,33%	R\$	351,34
B	Adicional de férias	2,78%	R\$	110,77	2,78%	R\$	117,25
	Subtotal	11,11%	R\$	442,69	11,11%	R\$	468,59
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	4,04%	R\$	160,98	4,04%	R\$	170,40
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)		15,15%	R\$	603,67	15,15%	R\$	638,99
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:							
A	Afastamento Maternidade	0,01%	R\$	0,40	0,01%	R\$	0,42
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre as Férias Proporcionais	0,004%	R\$	0,14	0,004%	R\$	0,15
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,04%	R\$	1,59	0,04%	R\$	1,69
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)		0,05%	R\$	2,13	0,05%	R\$	2,26
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:							
A	Aviso prévio indenizado	0,14%	R\$	5,58	0,14%	R\$	5,90
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,05%	R\$	1,99	0,05%	R\$	2,11
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,010%	R\$	0,40	0,010%	R\$	0,42
D	Multa do FGTS para a Rescisão sem justa causa	4,00%	R\$	159,39	4,00%	R\$	168,71
E	Indenização Adicional	0,08%	R\$	3,19	0,08%	R\$	3,37
Total Provisão para Recisão – Submódulo 4.4 (R\$)		4,28%	R\$	170,55	4,28%	R\$	180,51
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente							
A	Férias	8,33%	R\$	331,92	8,33%	R\$	351,34
B	Ausência por doença	0,05%	R\$	1,99	0,05%	R\$	2,11
C	Licença paternidade	0,01%	R\$	0,40	0,01%	R\$	0,42
D	Ausências legais	0,03%	R\$	1,20	0,03%	R\$	1,27
E	Ausência por acidente de trabalho	0,05%	R\$	1,99	0,05%	R\$	2,11
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	R\$	0,40	0,01%	R\$	0,42
	Subtotal	8,48%	R\$	337,90	8,48%	R\$	357,67
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	3,09%	R\$	123,13	3,09%	R\$	130,33
H	Incidência do submódulo 4.2 sobre o custo de reposição	1,28%	R\$	51,00	1,28%	R\$	53,99
I	Incidência do submódulo 4.3 sobre o custo de reposição	0,004%	R\$	0,16	0,004%	R\$	0,17
J	Incidência do submódulo 4.4 sobre o custo de reposição	0,36%	R\$	14,34	0,36%	R\$	15,18
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)		13,21%	R\$	526,53	13,21%	R\$	557,34
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)		69,07%	R\$	2.752,50	69,07%	R\$	2.913,53
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)			R\$	7.576,15		R\$	8.009,07
Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS							
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	3,5000%	R\$	265,17	3,5000%	R\$	280,32
B	Lucro	1,6533%	R\$	129,64	1,6533%	R\$	137,05
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)		5,15%	R\$	394,81	5,15%	R\$	417,37
C	TRIBUTOS	%			%		
C1	Tributos Federais - PIS	0,65%	R\$	56,72	0,65%	R\$	59,96
C2	Tributos Federais - COFINS	3,00%	R\$	261,77	3,00%	R\$	276,73
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$	436,29	5,00%	R\$	461,22
Total - Tributos (R\$)		8,65%	R\$	754,78	8,65%	R\$	797,91
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)		15,1737%	R\$	1.149,58	15,1737%	R\$	1.215,27
TOTAL (R\$)			R\$	8.725,74		R\$	9.224,35
PREÇO POSTO MÊS (R\$) x 2		2	R\$	17.451,48	2	R\$	18.448,70
	BDI (%)	15,1737%			15,1737%		



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 11/09/2023, às 18:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **121949306** código CRC= **9775C3E6**.

00060-00460796/2018-70

Doc. SEI/GDF 121949306